



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 2 do dia 19 de janeiro de 2022

=== No dia 19 de janeiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 5 de janeiro a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de dezembro de 2021 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **novecentos e um euros e cinquenta e oito cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove euros e três cêntimos**.-----

### ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas;-----

### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 13 decorreu em Alter do Chão, mais propriamente no Cineteatro, a Reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, onde foram abordados diversos assuntos sobre a contratação pública, nomeadamente a candidatura da *Vespa Velutina*, um concurso público para aquisição de serviços para



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

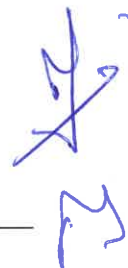
um estudo de modelo de mitigação de impactos da Transferência de Competências para os Municípios e CIMAA e sua implementação. Sobre o projeto da Barragem do Pisão falou-se da análise de impacto ambiental. Outro assunto que foi abordado foi o Programa Cowork, no qual o município de Alter foi o primeiro a assinar e a aderir, onde de início só seria financiável a aquisição de equipamentos. Como o programa foi inserido no PRR os municípios que aderiram em último podem candidatar-se também além da aquisição de equipamentos, fazerem obras nas suas instalações. Obviamente que os primeiros municípios que se juntaram ao projeto ficaram claramente prejudicados o que causou um grande descontentamento não só ao nível distrital como também nacional. No âmbito da empreitada de requalificação do edifício da nova sede da CIMAA, foi discutida a possibilidade de readaptar parte do edifício com o objetivo de criar um novo espaço de Cowork com elevados padrões de qualidade e conforto. A adaptação não só permitirá à CIMAA oferecer este novo serviço à população como, também, dotará a comunidade intermunicipal de maior capacidade de desenvolvimento da região e de apoio aos seus municípios associados;-----

- B) Esteve presente numa visita ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão com a Sra. Vereadora. Estão em conjunto a tentar promover uma candidatura para substituição das janelas e caixilharias, no âmbito da eficiência energética. Apoiar também com uma candidatura conjunta no âmbito da transformação digital para compra de computadores, retroprojetores, quadros interativos, etc.-----
- C) Recebeu um email ontem, dia 18 de janeiro, do Lar da Nossa Senhora do Espinheiro em Seda, onde se reporta a extrema dificuldade no pagamento de salários e nesse sentido pede apoio, solicitando um adiantamento do subsídio anual para fazer face a essa dificuldade. Não tendo o documento dado entrada em tempo útil para a presente reunião, informa que vai processar o pagamento por despacho para acelerar o processo, o qual será presente na próxima reunião de executivo.-----
- D) Deu conhecimento que existe uma firma que contactou este executivo no sentido de adquirir dois lotes na zona industrial, com perspectivas de implementação de um lagar e de uma fábrica de tratamento de resíduos.-----
- Há intenção da firma M.A.Silva de adquirir o lote nº 15 também na zona industrial. O executivo com os seus técnicos está a estudar atentamente as propostas e dará mais informações assim que se justifique.-----

## **2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

===O **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 13 esteve presente na reunião da Areanatejo, onde foram apresentados os balancetes e se fez o ponto da situação financeira. Ficou também aprovado a alteração dos estatutos uma vez que estão muito desatualizados, para que possam ser feitas candidaturas.



- B) Está a ser colocada uma massa de alcatrão frio para tapar vários buracos existentes na freguesia de Cunheira, originados pela reparação dos rombos que foram aparecendo. Segundo os trabalhadores que a colocaram será uma boa solução para pequenas áreas.-----

===A **Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No passado dia 12, juntamente com o Dr. Fernandino Lopes e a Dra. Tânia Palmeiro esteve presente numa reunião online com a Segurança Social, uma vez que fazem parte da Comissão de Acompanhamento de Transferência de Competências na Área da Ação Social, onde se fez uma avaliação do ponto de situação. Esta Comissão irá reunir quinzenalmente com o intuito de que tudo fique devidamente acautelado até ao dia 1 de abril. No final de janeiro está previsto sair uma informação da Segurança Social para que se inicie a formação de caráter informático para os técnicos que estão envolvidos no domínio da ação social.-----
- B) Em relação ao assunto COVID 19, segundo informação da ULSNA, temos 31 um casos ativos. Continua a ser difícil atualizar e fazer o levantamento destes números. Continuamos a pedir aos munícipes que tenham comportamentos adequados, e que mantenham as testagens. O número da ação social continua ativo para quem necessite do apoio do Município.-----

===O **Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo** não prestou qualquer declaração nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis** interveio, referindo que: -----

- A) Tem dúvidas sobre o assunto referido pelo Sr. Presidente em relação ao edifício da sede da CIMAA e pede esclarecimentos; -----  
O Senhor Presidente respondeu dizendo que a CIMAA em conjunto com os 15 municípios aprovaram o aproveitamento do programa CoWork para fazer a recuperação do 2º piso do seu edifício, quer ao nível das obras, quer de equipamento informático.-----  
O Senhor Vereador alertou que a CIMAA fez um projeto para recuperação de todo o edifício, estando garantido o seu financiamento, a Câmara de Alter tal como todos municípios já comparticipou o valor que não foi cofinanciado. Se a CIMAA está fazer uma nova candidatura para parte do espaço cofinanciada a 100%, deve ser devolvido também à Câmara uma parte do financiamento que já fez.-----  
Em relação ao programa Cowork explicou que o Município de Alter do Chão foi realmente o primeiro a assinar o protocolo. O objetivo seria desencadear os meios, para que, com as obras e os equipamentos necessários, tivéssemos um espaço propício para este tipo de investimento. Esse espaço seria sem dúvida o Pólo da Universidade de Évora. Como a Câmara não tem know how, não têm técnicos, nem saberá montar um espaço desta envergadura, o anterior executivo contactou várias empresas que exploram este tipo de negócios e verificaram que o espaço do Pólo da Universidade de Évora seria ideal, pois não tinha que se fazer investimento para construir o edifício, tinham apenas que o rechear. Assim a Câmara via-se livre de um edifício que não tem utilização diária, não tinha que se preocupar



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

com a sua manutenção e conservação e tinha um edifício a ser utilizado para uma coisa útil. Teríamos muitas pessoas a trabalhar que pagavam á empresa para usar este espaço, fazendo assim parte de um núcleo empresarial de todo o país.-----

O Senhor Vereador aconselhou o Sr. Presidente a reivindicar o financiamento a 100%, pois o Município não pode ficar prejudicado uma vez que assinou o protocolo em primeiro lugar.-----

O Senhor Presidente respondeu que não faz qualquer sentido que haja uma dualidade de critérios e com toda a certeza que todos os municípios vão beneficiar desse financiamento. Referiu ainda que vai transmitindo toda a informação que lhe for facultada relativamente aos financiamentos. Relativamente ao Cowork, mesmo que a procura de pessoas para trabalhar em concelhos do interior seja diminuta, vamos seguindo o projeto com muita atenção, até porque é de todo o interesse ficarmos dotados de um espaço com equipamentos recentes e atualizados.-----

- B) Em relação ao assunto da compra de lotes para implementação de um lagar, alertou que vai estar atento. Recomendou ao Sr. Presidente que se informasse com a Sr. Eng<sup>a</sup> Fermelinda Carvalho, e tentar perceber os danos e maus cheiros que o lagar de Monforte provoca ao concelho de Arronches, que tudo tem feito junto das instâncias nacionais e internacionais para fechar o espaço pois criou um ambiente aterrador em Arronches.-----

O Senhor Presidente respondeu dizendo que á medida que as negociações forem avançando e que o projeto tenha outra caracterização vai atualizando as informações. Na sua opinião desde que estejam acauteladas todas as questões ambientais, não pode ser um projeto que se recuse imediatamente, até porque seria bom para os nossos agricultores e também traria alguns postos de trabalho.-----

### **3 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

#### Deliberação 14

#### **3.1 – Atualização da Tabela Geral de Preços Municipais para 2022;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do artigo 21º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), “*Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.*”-----

Nos termos do artigo 502º do Código Regulamentar do Município “*Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelo Município são devidos como contrapartida pela prestação de serviços, utilização ou fornecimento de bens em concorrência de mercado sempre que a fixação do seu valor em concreto encontrar uma justificação predominante nas leis da oferta e da procura.*”-----



O nº4 do artigo 502º do Código Regulamentar refere que *“As tarifas constituem preços municipais com um estatuto legal especial que dizem respeito, nomeadamente, à remuneração das atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais, de gestão de resíduos sólidos, de transportes coletivos de pessoas e mercadorias e de distribuição de energia elétrica em baixa tensão às quais são aplicáveis as regras gerais aplicáveis ao preços municipais na parte em que não sejam afastadas por regras específicas contidas em diploma legal ou regulamentar especial.”*-----

Nesta data estamos numa situação de pandemia da doença COVID-19 que tem tido um impacto brutal no dia-a-dia dos cidadãos portugueses assim como na economia nacional pelo que deverá, dentro das suas atribuições e competências, esta Câmara Municipal dar um sinal que tudo fará para mitigar o impacto que esta pandemia tem tido na vida económica do Município de Alter do Chão ao manter inalterado o valor dos preços em vigor.-----

Nestes termos PROponho ao Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que mantenha inalterado o valor dos preços em vigor no Município de Alter do Chão durante o ano 2022.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

#### Deliberação 15

#### **3.2 – Atualização da Tabela Geral de Taxas Municipais para 2022;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: *“Considerando que as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais”,* nos termos da lei, de acordo com o previsto no artigo 3º da Lei nº53-E/2006, de 29 de Dezembro;-----

Nos termos do artigo 9º da Lei nº53-E/2006, de 29 de Dezembro, *“os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação “ e a “alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer outro critério (...) efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.”*-----

Nos termos do nº2 do artigo 4º do Diploma Preambular que aprovou o Código Regulamentar do Município, *“ O valor das demais taxas não referido no número anterior só pode ser atualizado anualmente em correspondência com a taxa de inflação em conjunto com a aprovação do orçamento anual e deve ser feita com arredondamento à dezena de cêntimos.”*-----

Nesta data estamos numa situação de pandemia da doença COVID-19 que tem tido um impacto brutal no dia-a-dia dos cidadãos portugueses assim como na economia nacional pelo que deverá, dentro das suas atribuições e competências, esta Câmara Municipal dar um sinal que tudo fará para mitigar o impacto que esta pandemia tem tido na vida económica do Município de Alter do Chão ao manter os valores das taxas em vigor sem qualquer alteração.-----



Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º com remissão para a alínea b) do nº1 do artigo 35º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que mantenha inalterado o valor das taxas em vigor no Município de Alter do Chão durante o ano 2022.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

Deliberação 16

**3.3 – Proposta de Deliberação de Prorrogação do prazo do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----

1) O início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão foi deliberado pela Câmara Municipal em reunião pública ordinária de 15 de julho de 2020. Nessa deliberação foi fixado o prazo em 30 de setembro de 2021, conforme publicação do Aviso n.º 14233/2020 no *Diário Da República* n.º 183, Série II de 18/09/2020.-----

2) Os atrasos, alheios à responsabilidade do município, decorrentes da necessidade de aprovação de uma nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional são impedimento para a progressão e conclusão da alteração do Plano Diretor Municipal. De facto, houve atrasos decorrentes da entrada em vigor das novas orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que compreendem as diretrizes e os critérios para a delimitação das áreas integradas na REN (Reserva Ecológica Nacional) a nível municipal, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro. Isto porque, apesar de estas terem iniciado a sua vigência em 2012, tinham insito um regime transitório que se prolongou até 2015. E porque ainda recentemente, através da entrada do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e da Portaria n.º 336/2019, de 29 de setembro, vieram estas orientações estratégicas a ser alteradas. Efetivamente tem havido dificuldade por parte das entidades em estabilizar as orientações que fornecem aos municípios para elaboração de determinados sistemas da REN e, A posteriori, em apreciar as propostas apresentadas pelos municípios.-----

3) Que o prazo previsto no artigo 199.º do RJIGT, originariamente estabelecido em 13 de julho de 2020, posteriormente suspenso até 9 de janeiro de 2021, por força do segundo Estado de Emergência, foi subsequentemente prorrogado até 31 de dezembro de 2022, por força do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. Esta prorrogação legal corresponde ao reconhecimento expresso de que o próprio legislador considerou o prazo legal inicialmente fixado exíguo e, como tal, inexequível a tarefa imposta aos Municípios.-----

4) Que ao abrigo do n.º 6, do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119º, do DL n.º 80/2015 de 30 maio, o município pode prorrogar o prazo da “Alteração do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão”, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.-----

5) Que decorrente do estado de emergência que o país viveu recentemente, causado pela pandemia Covid-19 e a obrigatoriedade de confinamento num período que aconteceu entre 22 de janeiro e 6 de abril de 2021 foi determinado pelo Governo um segundo período de suspensão dos prazos aplicáveis aos procedimentos em curso para os planos municipais, por um período de 74 dias corridos, neste caso aplicável à alteração do PDM



em curso, justificando esse acréscimo à prorrogação da data do presente procedimento admitida em conformidade com o número anterior. A Lei n.º 4-A/2021, de 1 de fevereiro voltou a suspender os prazos de caducidade (n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º-C), esta suspensão começou a produzir efeitos em 22 de janeiro de 2021 e cessou com a Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, que entrou em vigor a 6 de abril de 2021. Esta Lei alterou a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, procede à revogação do suprarreferido artigo 6.º-C e determina no seu artigo 5.º que: “Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os prazos de prescrição e caducidade cuja suspensão cesse por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período correspondente à vigência da suspensão.” Ou seja, este procedimento esteve suspenso ente 22 de janeiro e 6 de abril.-----

**Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a aprovação da prorrogação do prazo do procedimento de “Alteração do PDM de Alter do Chão”, cujo prazo previsto para a elaboração seria de 14,5 meses a contar da data de deliberação de início do procedimento, a terminar a 30 de setembro de 2021, por idêntico período acrescido de 74 dias, num total de 17 meses a produzir efeito, retroativo, a partir de 30 de setembro de 2021.-----**  
**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----**

#### Deliberação 17

#### **3.4 – Proposta para Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2022;-----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Para o ano de 2022, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da prestação desses serviços.-----

A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência O-000033/2022, datado de 04-01-2022, cabe-nos informar que o tarifário em anexo se encontra em conformidade com a estrutura tarifária recomendada pela ERSAR, para os três serviços (abastecimento, saneamento e resíduos urbanos), assim como se contempla a repercussão das taxas ambientais. Mais se informa que:-----

- Os tarifários propostos conduzirão a uma melhoria da cobertura dos gastos nos três serviços, para tal foi contemplada a redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos), sendo um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, tendo como objetivo servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável.-----
- O Financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) foi tido em consideração aquando da elaboração do presente tarifário.-----

- Conscientes de que a cobertura de gastos poderá ser melhorada no serviço de gestão de resíduos, optou-se por uma ligeira subida no tarifário associada a uma melhoria na gestão e organização dos serviços de modo a diminuir os custos associados.-----
- O município está a desenvolver esforços para garantir a recolha de Biorresíduos, sendo que até à data já elaborou o Estudo Municipal para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolhas de Biorresíduos, seguido da candidatura “Biobairros – da terra à terra” que já prevê a implementação, numa fase inicial, do preconizado no estudo anteriormente referido. A esta candidatura foram associadas várias ações de formação/sensibilização, desenvolvidas pelo município, para a entrega de compostores domésticos à população em geral. Este processo ainda se encontra a decorrer.-----
- Foi corrigido o intervalo referente ao diâmetro de contador na tarifa de disponibilidade de modo a ir ao encontro do solicitado.-----
- No que diz respeito ao tarifário para a limpeza de fossas sépticas, o município de Alter do Chão tem uma acessibilidade do serviço de saneamento, através de redes fixas, de 100%. As fossas sépticas existentes no município dizem respeito a locais sem consumo de água pelo que o tarifário em vigor se enquadra. No entanto, de modo a salvaguardar futuras situações, serão desenvolvidos esforços no sentido de promover a alteração regulamentar, nomeadamente do Código Regulamentar do Município, para dar cumprimento ao Regulamento de Relações Comerciais agora em vigor.-----
- Foi corrigido o lapso entre a tabela tarifária enviada à ERSAR e o ficheiro de reporte, mantendo-se os valores do ficheiro de reporte.-----
- Acrescentou-se os valores das taxas ambientais na tabela tarifária de acordo com o solicitado.-----

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2022, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável.-----

Anexam-se à presente proposta os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da execução desses serviços e o parecer da ERSAR.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

#### Deliberação 18

#### **3.5 – Proposta para a Transferência de Competências no domínio da Ação Social;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “ A transferência de competências no domínio da ação social, conforme estabelece o edifício jurídico consubstanciado através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (concretiza a transferência de competências) e das Portarias n.º 63/2021, de 17 de março (operacionaliza a transferência de competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão



social para as câmaras municipais); n.º 64/2021, de 17 de março (define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social para as autarquias locais); n.º 65/2021, de 17 de março (operacionaliza a transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais) e n.º 66/2021, de 17 de março (regula a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e divulgação, bem como os procedimentos de revisão), considera-se concretizada até 31 de março de 2022.-----

Deste quadro de transferência de competências<sup>1</sup>, destacam-se 2 áreas cuja operacionalização imediata ocorre já no dia 1 de abril: o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e a Celebração e Acompanhamento dos Contratos de Inserção dos Beneficiários de Rendimento Social de Inserção, incluindo-se, ainda, a coordenação do Núcleo Local de Inserção<sup>2</sup>.-----

1 Tal como consta da Informação de 12 de abril de 2021 do Responsável pelo Setor de Ação Social, tanto os contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), como carta social municipal (CSM), são matérias que não exigem para já qualquer tipo de intervenção direta por parte da autarquia uma vez que, no caso do CLDS, o mesmo está em execução até 30 de junho de 2023, e relativamente à CSM não estão ainda definidos prazos para a sua execução.-----

2 O Núcleo Local de Inserção (NLI) é o órgão local a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, conforme o instituído na Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, e no disposto no artigo 77º do Decreto.-----

Tendo em conta o relativo grau de complexidade, a legislação específica destas matérias prevê a criação de uma comissão de acompanhamento (artigo 6º, n.º 2 da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e artigo 4º, n.º 1 da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, respetivamente), constituída por elementos da Câmara Municipal de Alter do Chão e do Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social.-----

Assim, no passado dia 20 de dezembro, em reunião ocorrida no Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre, foi constituída a referida comissão que é composta por 3 elementos da Câmara Municipal de Alter do Chão e 2 da Segurança Social 3.-----

No dia 12 do corrente mês, realizou-se a segunda reunião desta comissão de acompanhamento que aprofundou a análise e a discussão de diversos aspetos relacionados com a já referida operacionalização das supramencionadas áreas a partir do dia 1 de abril do corrente ano.-----

Considerando a avaliação que foi possível fazer a partir da análise documental e em resultado das 2 reuniões referidas, PROPONHO:-----

a) Relativamente à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção, e ao abrigo do previsto no artigo 25º, n.º 1 da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março que prevê: "As câmaras municipais podem celebrar protocolos específicos com instituições particulares de solidariedade social, ou entidades equiparadas, que prossigam idêntico fim, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI, com o objetivo de promover a sua autonomia e inserção social e profissional", estabelecer, pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável por igual período, um protocolo com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr

(CRIPS), já que é esta instituição particular de solidariedade social que realiza este trabalho há vários anos no nosso concelho através da contratualização com o Instituto da Segurança Social. Por outro lado, este protocolo a estabelecer com o CRIPS, e no quadro da coordenação do Núcleo Local de Inserção que passará para a autarquia, permitirá conhecer com mais rigor a estrutura legal e burocrática da aplicação desta medida e, desta forma, habilitar a autarquia a decidir fundamentadamente como irá implementá-la no futuro próximo: se por meios próprios ou se por via da celebração de protocolo com uma IPSS ou entidade equiparada que prossigam idêntico fim;-----

Lei n.º283/2003, de 8 de novembro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas, designadamente, pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.-----

3 Pela Câmara Municipal: Raquel Palmeiro, Fernandino Lopes e Tânia Palmeiro. Pela Segurança Social: Ana Costa e Angelina Serra.-----

b) No que diz respeito ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), cujo volume processual diminuto dispensa a Segurança Social de afetar um técnico a tempo inteiro, que o mesmo seja assegurado pela Câmara Municipal através do seu Setor de Ação Social que no quadro das suas competências já efetua o atendimento e acompanhamento social.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

#### Deliberação 19

##### **3.6 – Proposta para doação de impressoras do Município;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o município de Alter do Chão é proprietário de várias impressoras/fotocopiadoras que se encontram em bom estado de conservação e, para as quais não tem utilização.-----

Os equipamentos estão preparados para papel A4 e A3, na sua maioria e, todos funcionam a preto e cor, conforme mapa em anexo.-----

A Junta de Freguesia de Alter do Chão, manifestou o seu interesse em receber dois destes equipamentos para suprir as necessidades dos serviços daquela Junta de Freguesia.-----

Assim, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, delibere ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja efetuada a doação de duas impressoras/fotocopiadoras constantes do mapa anexo.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

## **4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### Deliberação 20

##### **4.1 – Candidatura da Equitação Portuguesa a Património Cultural e Imaterial da Humanidade pela UNESCO;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 14 de janeiro, que solicita uma declaração, de apoio à candidatura da Equitação Portuguesa a património cultural imaterial da humanidade promovido pela Unesco.-----

O Senhor Vereador Francisco Reis pediu a palavra dizendo que: não teve conhecimento que os Promotores da Candidatura da Equitação á Portuguesa tivessem pedido à Câmara qualquer declaração de apoio.----- Quando o Sr. Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira se dirige ao Município dizendo que não colaboramos, eu digo novamente que nem a Câmara, nem a Companhia das Lezírias tinham qualquer conhecimento da candidatura para a inscrição na matriz PCI da Equitação á Portuguesa ou qualquer pedido de declaração feita pelos seus promotores (Associação Portuguesa do Puro Sangue Lusitano, a Câmara Municipal da Golegã e a Escola Portuguesa de Arte Equestre).-----

Depois de consultar os documentos enviados pelo Sr. Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira, não encontra em lado algum um pedido da declaração referida. O documento é uma carta dirigida ao Presidente da Câmara com um vocabulário, uma adjetivação e uma verbalização que não são próprias de um individuo licenciado em medicina veterinária. A forma como se dirige ao Presidente da Câmara e ao Presidente da Companhia da Lezírias, pelo facto de termos sido simplesmente ignorados da candidatura, não mereceu da minha parte nem do meu executivo qualquer tipo de resposta ao Sr. Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira. O que é caricato que, se Alter do Chão é tão importante para o Sr. Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira, esqueceu-se que nós e a Companhia das Lezírias existíamos. Isto não tem nada a ver com Alter do Chão, nem com a Câmara, nem com a Companhia da Lezírias, são saudosismos, ressabiamentos e ressacas. O que é grave é que o Sr. Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira não teve a responsabilidade, não teve a simpatia, nem a amabilidade, até de forma institucional de nos ter dado conhecimento ou de nos ter desafiado, não como promotores mas como colaboradores, a Câmara e a Companhia das Lezírias. Isto é vergonhoso! É vergonhoso a Câmara de Alter de Chão ter conhecimento desta candidatura pelo Município de Viana do Castelo.-----

Depois dos promotores terem conseguido com êxito a inscrição da Equitação á Portuguesa na matriz PCI, querem avançar com a candidatura para que a UNESCO reconheça a Equitação á Portuguesa como Património Cultural, Imaterial da Humanidade e precisam que a Câmara passe a declaração a dizer que concorda e que apoia, agora já não chegam três, precisam da Câmara?-----

Não existiu nenhuma oposição em qualquer documento à inscrição da Equitação á Portuguesa na matriz PCI. Apenas e só, em sede de audiência prévia a Câmara de Alter e a Companhia das Lezírias foram através dos seus representantes dizer que estranharam não ter sido contactados, mas estavam disponíveis para fazer parte da solução. Não houve nenhuma resposta a isto por parte dos promotores. Nós não atrasámos o processo! Não vejo qualquer inconveniente em que se passe a declaração, mas isto não pode passar em branco. Ninguém gosta de ser ignorado numa situação destas.-----

O Sr. Presidente da Câmara interveio dizendo que: tudo o que sejam questões equestres derivado à circunstância de termos herdado a Coudelaria mais antiga do mundo, o Município deve estar na linha da frente. Estamos a falar da Equitação á Portuguesa e sendo a Coudelaria de Alter o fornecedor de cavalos para a Escola Portuguesa de Arte Equestre, faz todo o sentido que a Câmara emita esta declaração de apoio à candidatura em

questão. Se porventura a candidatura tiver sucesso, Alter por estar associada, não como promotora mas como entidade apoiante através da declaração, com certeza será beneficiada.-----

**Deliberado por unanimidade emitir a declaração solicitada a manifestar o apoio à Candidatura da Equitação Portuguesa a património cultural imaterial da humanidade promovido pela Unesco.-----**

Deliberação 21

**4.2 – Pedido de antecipação de subsídio por parte da Associação Desportiva de Alter – Ratificação;-----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 30 dezembro, da Associação Desportiva de Alter que solicita adiantamento de parte do subsídio do ano 2022 no valor de 3.000,00€.-----

**Deliberado por unanimidade atribuir um adiantamento no valor de 3.000,00€ relativamente ao subsídio ordinário de 2022.-----**

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal



---

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário



---

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira